

ASCENSÃO E QUEDA DO MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA TERRA DAS LIGAS CAMPONESAS NO NORDESTE BRASILEIRO

RISE AND FALL OF THE PEASANT LEAGUES SOCIAL MOVEMENT FOR LAND IN BRAZILLIAN NORTHEAST

Daniel Ribeiro Victor¹

RESUMO

A questão agrária no Brasil sempre foi motivo de discussões e resistências. Ao longo do tempo, diversas maneiras de se promover uma reforma agrária que distribuisse a terra de maneira igualitária sem prejudicar o proprietário foram pensadas e discutidas, muitas vezes amplamente, mas nenhuma com efetiva resolução para este dilema. O presente artigo tem como principal finalidade, através de revisão bibliográfica de autores e de conceitos pertinentes a este trabalho, descrever os motivos para a ascensão e queda de um dos movimentos sociais de luta pela terra que existiu no curso da história brasileira e que também tentou encontrar caminhos para a reforma agrária e consequente melhor distribuição de terras: as Ligas Camponesas.

Palavras-Chave: Ligas camponesas. Reforma agrária. Movimentos sociais.

ABSTRACT

The agrarian question in Brazil has always been a reason for discussions and resistance. Over time, different ways of promoting an agrarian reform that distributed land in an equitable way without harming the owner were thought and discussed, often extensively, but none with an effective resolution to this dilemma. The main purpose of this article is, through a literature review of authors and concepts relevant to this work, to describe the reasons for the rise and fall of one of the social movements fighting for land that existed in the course of Brazilian history and that also tried to find ways for agrarian reform and the consequent better distribution of land: the Peasant Leagues.

Keywords: Peasant Leagues. Agrarian reform. Social movements.

INTRODUÇÃO

A questão agrária no Brasil sempre foi motivo de discussões e resistências. Um dos movimentos que buscava encontrar caminhos para a reforma agrária e consequente melhor distribuição de terras foi o das Ligas Camponesas, no nordeste brasileiro, cujo surgimento das primeiras se deu em 1945, quase ao fim do governo Getúlio Vargas. Ao longo do tempo, e diante da movimentação dos camponeses, a luta travada pelas Ligas começou a se consolidar primeiramente no estado de Pernambuco e, depois, na Paraíba. De acordo com Azevêdo

¹Licenciado e bacharel em Geografia pela PUC Minas, mestrando do Programa de Pós-graduação em Geografia - Tratamento da Informação Espacial (PPGG-TIE), pela mesma universidade. E-mail: danielrvictor93@gmail.com

(1982), as primeiras Ligas Camponesas tiveram a direção do recém legalizado Partido Comunista Brasileiro (PCB) e tinham como principal objetivo alcançar uma maior projeção no que diz respeito às discussões sobre a situação e as relações agrárias estabelecidas no país naquele período, sobretudo pelo fato de que, à época, não se tinha nenhuma definição em termos de direitos entre as partes (latifundiários e camponeses). O presente artigo tem como principal finalidade, através de revisão bibliográfica de autores e de conceitos pertinentes a este trabalho, descrever os motivos para a ascensão e queda deste movimento social de luta pela terra que existiu no curso da história brasileira e que também tentou encontrar caminhos para a reforma agrária e consequente distribuição de terras.

BREVE MARCO TEÓRICO

Dois conceitos se fazem necessários para a fundamentação teórica deste trabalho: movimentos sociais e reforma agrária. Este primeiro, que caracteriza as Ligas Camponesas, tem significados distintos, segundo Goss e Prudencio (2004). Até o início do século XX, movimento social enquanto conceito caracterizaria a ação organizada dos trabalhadores, através de sindicatos. Goss e Prudencio (2004) ressaltam que a partir da década de 1960 as definições relacionadas a movimentos sociais, embora ainda permanecessem imprecisas, assumiram uma consistência teórica. No entanto, ainda para Goss e Prudencio (2004), o conceito de “movimentos sociais” ainda não possui uma definição precisa entre os teóricos.

Apesar do desenvolvimento que o conceito teve nos últimos anos, não há consenso ainda hoje entre os pesquisadores sobre seu significado. Outros estudiosos do tema, como Alberto Melucci, por exemplo, questionam o conceito de movimentos sociais por considerá-lo reducionista, e empregam preferencialmente o de ações coletivas. (GOSS e PRUDENCIO, 2004, p. 1).

Na visão de Picolotto (2007), movimentos sociais caracterizados a partir da organização de trabalhadores segue a abordagem marxista, uma vez que se centra nas contradições materiais existentes e nas lutas entre as principais classes presentes no processo de produção. Touraine (1977, p. 336), em relação aos movimentos sociais, define que é uma “ação conflitante de agentes de classes sociais lutando pelo controle do sistema de ação histórica”. Picolotto (2007) define, portanto, que o que caracteriza a existência de um movimento social são três elementos: o ator, ou seja, quem faz o movimento social acontecer;

o seu adversário, aquele que está em oposição ao movimento; e o que está em jogo para que esse movimento social faça sentido.

O segundo conceito necessário para fundamentar teoricamente este trabalho, como já mencionado, é o de reforma agrária, que Mattei (2016, p. 236) define como algo “que contém a proposição política de reforma dessa mesma estrutura, ou seja, um conjunto de políticas públicas que fosse capaz de modificar determinada estrutura agrária que historicamente foi se consolidando no país”. Mattei (2016) ressalta que o debate acerca da reforma agrária no Brasil acabou por ganhar uma nova dimensão, compondo parte considerável da agenda de governos e de atores sociais rurais. Mattei (2016) ainda afirma que, sobre a reforma agrária, há distintos pontos de vista em âmbito acadêmico de diferentes áreas do conhecimento.

Diante do questionamento sobre a pertinência de um programa de reforma agrária para a sociedade brasileira contemporânea, as respostas são bem distintas no âmbito acadêmico, onde residem, sem dúvida, as maiores contradições desse debate. Por um lado, diversos pesquisadores das áreas das Ciências Sociais, Humanas e Agrárias vêm afirmando que o desenvolvimento agrário brasileiro das últimas cinco décadas rebaixou o problema fundiário, fazendo com que o tema da reforma agrária deixasse de ser uma reivindicação nacional e um instrumento decisivo capaz de alterar os destinos históricos do desenvolvimento do país. (MATTEI, 2016, p. 237).

Já para Delgado (2014), houve uma explicitada negação de qualquer mudança da estrutura agrária no Brasil a partir de 1960, com a modernização da agricultura, ao não se implantar políticas efetivas de reforma agrária. Com o fim da Ditadura Militar e consequente retorno do regime democrático, o debate em torno da reforma agrária passou a ser realizado de maneira mais aberta e reposto junto à política nacional.

ASCENSÃO DAS LIGAS CAMPONESAS

O início do movimento das Ligas Camponesas se deu efetivamente a partir de algumas reivindicações dos trabalhadores do campo para melhoria das condições de trabalho: a necessidade de se haver um auxílio para despesas funerárias, uma vez que muitos à época eram enterrados como indigentes; prestar assistência de caráter médico, jurídico e também educacional ao homem do campo; e formar uma espécie de cooperativa geradora de crédito que permitisse ao camponês ter mais autonomia frente ao latifundiário.

Azevêdo (1982) ainda ressalta que a formação das Ligas Camponesas por iniciativa do Partido Comunista Brasileiro tinha como intenção não apenas mobilizar o campo em relação às questões agrárias e às reivindicações, tais como os problemas enfrentados na zona rural

brasileira, mas também expandir sua área de influência para lugares além da área urbana, fazendo com que fosse gerado um elo entre operários da cidade e camponeses. Isto faria com que a luta contra o imperialismo e o latifúndio se intensificasse.

Em 1948, no entanto, com a abolição do Partido Comunista Brasileiro (PCB), as organizações de trabalhadores no Brasil se desfizeram. A partir disto, algumas poucas organizações camponesas ainda continuaram a existir, mas eram raras as que ainda utilizavam o nome da Liga. Gaspar (2005) lembra, como exemplo das que ainda conservavam seu nome, a Liga Camponesa da Iputinga, dirigida por José dos Prazeres, um dos líderes do movimento em Pernambuco e localizada no bairro do mesmo nome, na zona oeste da cidade do Recife. Nesta mesma época, de acordo com Saldanha (2020), a recém-nascida República Popular da China instituía uma lei agrária que visava redistribuir a terra para pequenos e médios camponeses, gerando em 1953 um movimento de coletivização de terras que pretendia agrupar o homem do campo em cooperativas.

Guardando semelhança com as cooperativas chinesas, em janeiro de 1954, conforme Gaspar (2005), os camponeses pernambucanos estabeleceram a criação da *Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco* (SAPPP) cuja sede é representada na figura 1, localizada no Engenho Galiléia, na cidade de Vitória de Santo Antão, em Pernambuco. O movimento das Ligas Camponesas na região nordeste ressurgiu.

Figura 1 - Sede da Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco



Fonte: **Diário de Pernambuco**, 2019.

De acordo com Silva (2009), a SAPPP, fundada por trabalhadores rurais do Engenho Galiléia, de acordo com a versão mais conhecida, ainda tinha como principais intenções prestar assistência médica, jurídica e educacional aos trabalhadores do campo; obtenção de fundos para um auxílio funerário aos camponeses, para que não fossem sepultados como indigentes, e formar uma cooperativa de crédito. Demandas antigas que existiam antes do PCB ser abolido.

Para a presidência da SAPPP os camponeses convidam o proprietário do engenho, Oscar Beltrão. Segundo Silva (2009), a escolha por Oscar Beltrão seria para não despertar suspeitas ou intrigas entre os moradores e o proprietário. Beltrão então aceita o convite inicialmente, mas alertado por seu filho, fornecedores e usineiros, de que a SAPPP ameaçava a “paz agrária” e tinha fins socialistas, recusa o cargo e ordena que a organização seja desfeita, ameaçando os camponeses com o aumento do foro (taxa de utilização) e expulsão do engenho.

FRANCISCO JULIÃO E A LEGITIMAÇÃO DO MOVIMENTO DAS LIGAS CAMPONESAS

Com a recusa e as ameaças por parte do proprietário do Engenho Galiléia, os camponeses que lá trabalhavam se viram em estado de desamparo, uma vez que ao serem expulsos do engenho, teriam que deixar a terra, suas moradias, e todo seu trabalho de lavouras para trás sem direito a indenização. Esta situação era comum nos engenhos nordestinos, visto que “a Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943, não tinham nenhuma preocupação especial com o trabalhador agrícola”. (IANNI, 1971, p. 142). O Tribunal Superior do Trabalho (S/d) lembra que a Consolidação das Leis do Trabalho destinava-se exclusivamente aos trabalhadores urbanos, ainda que à época já existissem algumas leis de natureza social voltadas para os trabalhadores rurais, como por exemplo no Estatuto da Lavoura Canavieira, de 1941. Estas leis, porém, não eram amplas e não se aplicavam a todos os tipos de trabalhadores do campo.

Diante desta situação de desamparo, houve forte resistência por parte dos camponeses que integravam a SAPPP, que não se restringiram apenas ao âmbito rural, recorrendo assim aos meios jurídicos e políticos que estariam além de Vitória de Santo Antão. Neste município tanto a polícia quanto a justiça eram influenciados pelo poder agrário. Silva (2009) lembra

que foi neste momento, em 1954, que os camponeses, liderados por José dos Prazeres, da Liga Camponesa da Iputinga, se dirigiram a Recife e lá encontraram o apoio de Francisco Julião - representado na figura 2 - um advogado e deputado estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Francisco Julião Arruda de Paula nasceu em 1915 em Bom Jardim, no agreste pernambucano, filho de Adauto Barbosa de Paula e Maria Lídia Arruda de Paula. Formou-se advogado em 1939 e montou escritório no Recife. Com o fim do Estado Novo e a redemocratização do País, em 1945, filiou-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB) e tornou-se o primeiro deputado eleito por essa legenda no Estado, em 1954 (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 2017).

Figura 2 - O deputado estadual Francisco Julião



Fonte: **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra**, 2017.

Ao tomar conhecimento da situação em que se encontrava o Engenho Galiléia, Julião assume a causa dos camponeses. O Diário de Pernambuco (2017) descreve que a partir disto, inicia-se uma trajetória que em poucos anos levaria Julião às primeiras páginas dos grandes jornais do mundo, apontado como um novo Che Guevara, ou um Mao Tsé-Tung pernambucano. Silva (2009) ainda ressalta que a primeira providência de Francisco Julião foi

conferir base jurídica à SAPPP, podendo enquadrar a luta dos camponeses a um processo jurídico. Como próximo passo, de acordo com Azevêdo (1982), em 1957, Francisco Julião pediu através de um projeto na Assembleia Legislativa de Pernambuco a desapropriação do Engenho Galileia.

A desapropriação, discutida e aprovada em 1959, foi antecedida por concentração de camponeses na cidade de Recife, reunindo centenas de agricultores diante da Assembléia Legislativa e do Palácio do Governo, pressionando os deputados a votarem de forma favorável ao projeto e o governador a sancioná-lo, transformando-o em lei. (AZEVEDO, 1982, p. 71).

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (2017) lembra que para solicitar esta desapropriação, Julião argumentou que "*a Constituição do Estado declara, no seu artigo 155, que 'o uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social'*". Através deste ato, boa parte dos camponeses passou a se envolver mais com a política e as questões da terra, por resultado das várias mobilizações e discussões realizadas pelas Ligas, que começavam a se expandir por toda a região nordeste, sobretudo em Pernambuco e na Paraíba, através das Ligas Mari e Sapé.

Deste modo, o movimento das Ligas Camponesas passou a ser não mais assistencialista e de pequenas causas, mas sim um movimento de atuação que eventualmente poderia buscar mudanças de forma mais representativa e influente. Bastos (1984) ressalta que alguns fatores contribuíram para que o movimento das Ligas se expandisse com grande rapidez, não apenas no Engenho Galiléia, mas também em outras regiões. Dentre estes fatos deve-se à sua base social – o foreiro – representar uma categoria social que estava ameaçada e em extinção diante da crescente expansão do latifúndio sobre as pequenas propriedades e as produções de subsistência.

Após a vitória da SAPPP com a desapropriação do Engenho Galiléia, em 1959, e com a consequente relevância que o movimento ganhou a partir de sua legitimação, as Ligas que vieram posteriormente passaram a se preocupar não somente no que se refere às melhores condições de trabalho aos camponeses, mas também com relação ao acesso à terra, que estava cada vez mais indisponível para o homem camponês, graças à crescente concentração fundiária na região nordeste na época.

À esta altura, as Ligas Camponesas atingiram um grau de estabilização de tal modo que não se observavam mudanças nas reivindicações iniciais e nem mesmo nas que visassem

uma melhor distribuição de terras, dos grandes latifundiários para os pequenos produtores. Começava, aqui, o declínio deste movimento.

ENFRAQUECIMENTO DO MOVIMENTO DAS LIGAS CAMPONESAS

De acordo com Silva (2009), o movimento das Ligas Camponesas, no entanto, começa a se enfraquecer com a falta de mudanças em relação à demanda por uma transformação mais efetiva na estrutura fundiária, bem como nas reivindicações por parte dos camponeses. A onda crescente de violência sofrida pelas Ligas e pelos seus líderes também contribuiu decisivamente para que o movimento perdesse parte considerável de sua força. Um dos principais casos de violência que marcaram este movimento social foi o de João Pedro Teixeira, representado na figura 3. Teixeira era líder da Liga de Sapé, na Paraíba, e foi morto vítima de uma emboscada feita por ordem de latifundiários.

Figura 3 - João Pedro Teixeira (no meio), sua esposa Elisabeth (à esquerda) e seus onze filhos



Fonte: **Brasil de Fato**, 2018.

Os empecilhos colocados pela oligarquia agrária, que detinha intensa influência no cenário político, também passaram a ser motivos causadores do enfraquecimento como a prévia indenização em dinheiro para desapropriação por interesse social ou por utilidade pública. Bastos (1984) ressalta que desde a desapropriação do Engenho Galiléia, em 1959, principal vitória da Liga, sobretudo simbolicamente, nenhuma outra ação efetiva em relação à

conquista de novas terras ou ao que implicasse na diminuição da concentração fundiária e a redistribuição de terras aos camponeses se concretizou de fato.

As Ligas Camponesas, em meados de 1961, assumiam de forma efetiva uma postura mais radical no que diz respeito a questão e a sua percepção quanto a situação agrária no país. Esta escalada de radicalização política e ideológica das Ligas causou um isolamento a elas, uma resistência ainda maior no movimento, e posteriormente o seu enfraquecimento, que ia de encontro aos interesses tanto da esquerda como da direita. A figura 4 retrata Francisco Julião e Fidel Castro juntos em Cuba, no início da década de 1960, demonstrando um alinhamento mais próximo das Ligas Camponesas à esquerda e ao comunismo, o que à época fomentava ainda mais a resistência ao movimento.

Figura 4 – Francisco Julião e Fidel Castro em Cuba – década de 1960



Fonte: **Diário de Pernambuco**, 2017.

De acordo com Santiago (2001), por conta desta radicalização que as Ligas começaram a ser combatidas por vários setores, sobretudo por parte dos latifundiários. Bastos (1984, p. 104) lembra que “a partir de 1962, quando Goulart estimula a sindicalização no campo, numa tentativa de controlar a mobilização agrária, vamos assistir a um enfraquecimento cada vez maior das ligas”. Ianni (1971) ressalta que esta sindicalização rural serviu como uma espécie de “força moderadora” do movimento camponês da Ligas.

Enfraquecidas frente às diversas discordâncias e antagonismos existentes em torno das Ligas, o golpe de 1964 veio para extinguir de maneira efetiva o movimento. Isto causou, conforme Silva (2009), uma diminuição no ritmo dos debates que vinham sendo desenvolvidos em função da questão agrária no Brasil. Diminuíram-se também as relações que se encontravam presentes no campo e as quais permeavam aquele cenário de luta contra a exclusão social, política e econômica imposta ao campesinato brasileiro, em especial, na região nordeste (SILVA, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Ligas Camponesas fizeram parte de um movimento social de luta pela terra na região nordeste do Brasil. Tinha-se como objetivos trazer à luz quaisquer discussões sobre a situação e as relações agrárias estabelecidas no país naquele período, e também garantir direitos aos camponeses: a necessidade de se haver um auxílio para despesas funerárias, uma vez que muitos à época eram enterrados como indigentes; prestar assistência de caráter médico, jurídico e também educacional ao homem do campo; e formar uma espécie de cooperativa geradora de crédito que permitisse ao camponês ter mais autonomia frente ao latifundiário.

Por algum tempo, graças à condução de Francisco Julião, advogado e deputado estadual filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), o movimento das Ligas Camponesas se legitimou, ganhou projeção e, ao mesmo tempo, obteve sucesso ao conseguir legalmente a desapropriação do Engenho Galiléia, onde era a sede da Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco (SAPPP). Pelo sucesso obtido nesta causa, Julião foi apontado por muitos como um novo Che Guevara, ou um Mao Tsé-Tung pernambucano. Em tese, também pela sua proximidade com Fidel Castro.

No entanto, a falta de novos progressos relacionados às Ligas Camponesas, como redistribuição ou conquista de novas terras, tal como o que ocorreu no Engenho Galiléia, a violência a que seus líderes começaram a ser submetidos, estimulada pela radicalização ideológica, e a burocracia causada pela prévia indenização em dinheiro para desapropriação por interesse social ou por utilidade pública, além de outras situações, fizeram com que este movimento acabasse por perder força e fosse alvo de ressalvas da esquerda e sobretudo da direita, que já via as Ligas Camponesas como um movimento de cunho comunista.

Um outro fato que serviu para diminuir ainda mais a força do movimento teria sido o estímulo por parte do presidente à época, João Goulart, em relação à sindicalização no campo. Tal sindicalização fez com que o movimento tivesse uma força moderadora que impedisse, ou ao menos evitasse que as Ligas Camponesas continuassem a se radicalizar. As Ligas à esta altura ainda existiam, mas sem tanto crédito por parte de quem pudesse promover as ações que seus membros reivindicavam.

Com o golpe de 1964, o movimento foi efetivamente extinto, causando uma diminuição no ritmo de debates referentes à questão agrária, as relações que se encontravam presentes no campo e a luta contra a exclusão social, política e econômica que o homem do campo vivenciava àquela época e até os dias atuais ainda vivencia, muito em função de um alto descrédito por parte das autoridades e de quem pode fazer mais pela reforma agrária no Brasil, e pela sociedade, que não entende a importância dos movimentos que visam melhor distribuição de terras para a produção, visto que muitos latifundiários possuem enormes extensões de terra, grande parte improdutivas.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Fernando Antônio. **As Ligas Camponesas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 145 p.
- BASTOS, Elide Rugai. **As Ligas Camponesas**. 1984. Petrópolis; Vozes, 1984. 141 p.
- BRASIL DE FATO. **Líder camponês paraibano é reconhecido como 'Herói da Pátria'**. 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/01/17/lider-campones-paraibano-e-reconhecido-como-heroi-da-patria/>. Acesso em: 01 set. 2022.
- DELGADO, Guilherme. **Questão agrária hoje**. Revista da ABRA, ano 35, v. 1, n. 2, p. 27-40, 2014.
- DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Francisco Julião, o guia das temidas Ligas Camponesas**. 2017. Disponível em: www.impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/vidaurbana/2017/01/francisco-juliao-o-guia-das-temidas-ligas-camponesas.html. Acesso em: 01 out. 2022
- DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **Galileia e a luta para preservar a história das ligas camponesas**. 2019. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/politica/2019/01/galileia-e-a-luta-pela-sua-historia.html>. Acesso em: 01 out. 2022.
- GASPAR, Lúcia. **Ligas Camponesas**. 2005. Disponível em: http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=315. Acesso em: 02 set. 2022.

GOSS, Karine Pereira; PRUDENCIO, Kelly. **O conceito de movimentos sociais revisitado**. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC. 2004.

IANNI, Octavio. **A formação do proletariado rural no Brasil**. 2005. In: STEDILE, João Pedro (org.) e ESTEVAM, Douglas (assistente de pesquisa). A questão agrária no Brasil: O debate na esquerda: 1960-1980. Expressão Popular, 2005. P 127-146. 320p.

MATTEI, Lauro. **O debate sobre a reforma agrária no contexto do Brasil rural atual**. Política & Sociedade - Florianópolis - Vol. 15 - Edição Especial – 2016.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA. **Francisco Julião, um eterno lutador da Reforma Agrária**. 2017. Disponível em: <http://www.mst.org.br/2017/02/16/o-centenario-de-francisco-juliao-marca-a-vida-de-um-eterno-lutador-da-reforma-agraria.html>. Acesso em: 05 out. 2022.

PICOLOTTO, Everton Lazaretti; **Movimentos sociais**: abordagens clássicas e contemporâneas. CSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Ano 1, Edição 2, novembro de 2007.

SALDANHA, Ana. **Processos de transformação do campo chinês**: da reforma agrária à atualidade. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/01/artigo-processos-de-transformacao-do-campo-chines-da-reforma-agraria-a-atualidade>. Acesso em: 22 out. 2022.

SANTIAGO, Vandeck. **Francisco Julião**: Luta, paixão e morte de um agitador. 2001. Recife; ALEP, 2001. 69 p.

SILVA, Thiago Moreira Melo. **A presença das ligas camponesas na região nordeste**. 2009. XIX ENCONTRO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA, São Paulo, 2009, pp. 1-29.

TOURAINÉ, Alain. **Os movimentos sociais**. In: FORACCHI, M. M.; MARTINS, J. de S. Sociologia e sociedade. Livros Técnicos e Científicos Editora: Rio de Janeiro, 1977.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. **Trabalho rural**. S/d. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/trabalho-rural>. Acesso em: 20 out. 2022.